



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 9ª REGIÃO FISCAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo nº 10905.720104/2024-80

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 Nº 28/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística Sr. **ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIÈ MATTIAZZI**, matrícula nº 1536682, nomeado pela Portaria RFB/SUCOR nº 111, de 5 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição 26, de 6 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo nono do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa a **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, sediada na Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 1655, Bairro Brigadeiro, CEP 92420-360, em Canoas/RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **JOAO CARLOS GOMES**, *conforme procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 10905.720104/2024-80 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. a prorrogação da vigência do Contrato SRRF09 nº 28/2024 (fls. 194-206) por 12 (doze) meses, prorrogando de 10/07/2025 a 09/07/2026, com fundamento na Cláusula Segunda – vigência e prorrogação, do instrumento contratual, combinada com o Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.1.2. a supressão de 17,38% (dezessete inteiros e trinta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 10/07/2025, com fundamento na letra b, do inciso I, do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.1.3. o reajuste de preços, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 19.779,19 (dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).
- 2.2 *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: 170156
Fonte de Recursos: 1032000000
Programa de Trabalho: 171552
Elemento de Despesa: 339030-04
Plano Interno: OUTRCUSTEIO
Nota de Empenho: 2024NE346
- 3.2 *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1 Não há exigência de garantia contratual da execução.

5 CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Termo Aditivo de Prorrogação nº 01/2025 – Contrato SRRF09 nº 28/2024 – Processo 10905.720104/2024-80

6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Local, 25 de junho de 2025.

Pela Contratante:

Assinado Digitalmente

ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIÈ MATTIAZZI

Chefe da Divisão de Programação e Logística- DIPOL09

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL

Portaria RFB/SUCOR nº 111, de 05/02/2025, publicada no D.O.U., de 06/02/2025

Pela Contratada:

Assinado Digitalmente

JOAO CARLOS GOMES

Representante Legal

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Termo Aditivo de Prorrogação nº 01/2025 – Contrato SRRF09 nº 28/2024 – Processo 10905.720104/2024-80



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 07/07/2025 14:25:26 por Roque Luiz Wandenkolk Souza de Oliveira Tadie Matt.

Documento assinado digitalmente em 07/07/2025 14:25:26 por ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIE MATT.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 10/07/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP10.0725.16490.FD1P

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
F291846B1A324B6DD8629B059FAEA8446FABD4C210ACC48EDE7D081ED38F4B03**